



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 208
DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

ESTABELECE FOLGA COMPENSATÓRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ATUAR DURANTE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;
e

Considerando solicitação pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, responsável pela coordenação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, o qual depende da colaboração de servidores públicos e colaboradores para auxiliar no dia do pleito e, assim, havendo necessidade de garantir o gozo por parte dos agentes públicos de compensação correspondente do dia de trabalho;

Considerando o disposto no art. 10, II, da Resolução CONANDA nº. 231/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o gozo de folga de natureza compensatória ao servidor que comprovadamente contribuir mediante atos de organização e de mesário nas eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), correspondente a 1 (um) dia de dispensa do serviço público.

Art. 2º A comprovação do disposto neste Decreto caberá a Presidência do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente com a emissão de certificado/declaração aos servidores convocados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 15 de agosto de 2023.

CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.